



do (a) servidor (a) IVAN DO CARMO DE ASSIS, matrícula 02440-8, período de **06/06/17 a 20/06/17**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2017, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 27 de Junho de 2017.

**GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 859/2017**

#### **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decretos nº 17.719/2017, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) JACIARA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 02620-6, período de **20/03/17 a 26/03/17**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/03/2017, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 27 de Junho de 2017.

**GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 860/2017**

#### **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decretos nº 17.719/2017, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) ELISA REGINA ANTUNES DE LIMA, matrícula 19067-0, período de **30/05/17 a 13/06/17**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/05/2017, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 27 de Junho de 2017.

**GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO**

#### **DECRETO Nº 17.906, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 16.976, de 12 de fevereiro de 2016, para designar conselheiros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos da Lei Municipal nº 1.411, de 13 de junho de 2007, da Lei Municipal nº 1.633, de 18 de setembro de 2009 e da Lei Municipal nº 1.885, de 10 de abril de 2013;



**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para a função pública de conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes representantes:

I – Laíse Dias Prado, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;

II – Edgard Larry Andrade Soares, suplente, representando o Conselho Municipal de Educação;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o decreto nº 16.976, de 12 de fevereiro de 2016.

Vitória da Conquista, Bahia, 01 de junho de 2017.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17.937, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

Altera o decreto nº 17.751, de 14 de março de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 584, de 1991, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.722, de 2010 e Lei Municipal n.º 1.961, de 2013;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam designados para a função pública de conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, para exercer o mandato referente

à gestão 2017/2019, Rita de Cássia Viana de Andrade, titular, e Carine Marques Scarpita, suplente, representantes do segmento dos profissionais de odontologia do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando parcialmente revogado o decreto 17.751, de 14 de março de 2017.

Vitória da Conquista, Bahia, 20 de junho de 2017.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.951, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 17.836, de 2017, para designar representantes eleitos da Sociedade Civil para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Juventude de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal da Juventude de Vitória da Conquista é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas para a juventude no Município, criado pela Lei nº 1.461, de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1.942, de 11 de outubro de 2013; e em consonância com a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para a função de conselheiro do Conselho Municipal da Juventude de Vitória da Conquista, como representantes eleitos da Sociedade Civil, de acordo com o artigo 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.942, de 2013, para cumprir mandato na gestão 2017/2018, os seguintes conselheiros: